1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.374.055/0001-74, com sede na Rua Ceci Leite Costa, n° 1266, Sala 401, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000, E-mail: Hospclinicasfax@gmail.com, representada neste ato nos Termos do Contrato Social, pelo sócio Fernando Cereser, Brasileiro, Solteiro, portador do RG n° 1081048132 e Inscrito no CPF Sob o N.º 007.071.730-35.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em benefício da **Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes – Multicentro Liberdade**, ora referenciado como **CONTRATO ORIGINAL**, vinculado ao Contrato de Gestão nº 230/2021, firmado entre a S3 Gestão em Saúde e o Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, decorrente do Processo Administrativo n.º 8.204/2020 e do Chamamento Público n.º 009/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o aperfeiçoamento das condições operacionais, assistenciais e financeiras do **CONTRATO ORIGINAL**, mediante a alteração de cláusulas específicas do Contrato de Prestação de Serviços Médicos firmado entre as partes, com a finalidade de adequar sua execução às atuais necessidades assistenciais da Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes – Multicentro Liberdade, observadas as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão nº 230/2021, compreendendo,

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

em especial:

a) A alteração do objeto contratual e da sistemática de remuneração da **CONTRATADA**, deixando a prestação dos serviços de ser executada sob regime de metas remuneradas por valor mensal fixo, para passar a ser remunerada de acordo com o quantitativo de turnos médicos efetivamente executados, observadas as condições e os critérios de apuração estabelecidos neste Termo Aditivo;

b) A alteração do Plano de Trabalho previsto no **CONTRATO ORIGINAL**, mediante a revisão do quantitativo mínimo de consultas médicas exigidas por turno de atendimento, com vistas ao incremento da produtividade assistencial, à otimização da utilização da capacidade instalada da Unidade e ao aperfeiçoamento da execução dos serviços contratados;

c) A alteração do quantitativo de turnos contratados para prestação dos serviços médicos, em conformidade com a necessidade assistencial da Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, observadas as disponibilidades operacionais da **CONTRATANTE** e os limites decorrentes do Contrato de Gestão nº 230/2021;

d) A alteração das disposições contratuais relativas à remuneração, ao faturamento, à apuração dos serviços efetivamente prestados e às condições de pagamento, tornando-as compatíveis com a nova sistemática de contratação instituída por este Termo Aditivo; e

e) A adequação das demais disposições contratuais correlatas, com a finalidade de assegurar a coerência sistemática do instrumento, preservar o equilíbrio contratual e conferir maior eficiência, segurança jurídica e efetividade à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 1ª DO CONTRATO ORIGINAL:

2.1. O caput da Cláusula 1ª do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Cláusula 1ª*** *– Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos ambulatoriais na especialidade de Nefrologia, destinados aos pacientes atendidos na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes – Multicentro Liberdade, mediante a execução dos turnos de atendimento previamente definidos pela* ***CONTRATANTE****, conforme escala elaborada pela Diretoria Médica da*

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Unidade, a qual integrará o presente instrumento para todos os fins de direito."

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. A Cláusula 4ª do **CONTRATO ORIGINAL** permanece em vigor, passando o seu Parágrafo Primeiro a vigorar com a seguinte redação:

"***Parágrafo Primeiro –*** *O Plano de Trabalho da prestação dos serviços consiste na tabela abaixo, na qual se discriminam o quantitativo de turnos contratados, os respectivos dias e horários de atendimento, a duração de cada turno, o quantitativo mínimo de consultas médicas por turno e o respectivo valor unitário devido pela execução de cada turno regularmente prestado e atestado pela* ***CONTRATANTE***."

Número de turnos por semana	Duração de cada turno	Quantitativo mínimo consultas por turno	Valor Por Turno (R$)
1	5h	15	1.000,00

3.2. O Parágrafo Segundo da Cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Parágrafo Segundo –*** *Os serviços objeto deste contrato serão apurados por competência mensal, considerando-se exclusivamente os turnos efetivamente executados, regularmente atestados pela fiscalização contratual e compatíveis com o Plano de Trabalho vigente, constituindo tal apuração a base para emissão da Nota Fiscal e liquidação da remuneração devida*."

3.3. O Parágrafo Terceiro passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Parágrafo Terceiro*** *– Verificada a inexecução total ou parcial de turnos contratados ou o descumprimento injustificado das obrigações assistenciais previstas neste instrumento, a* ***CONTRATANTE*** *poderá promover a glosa proporcional dos valores correspondentes aos turnos*

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

não executados ou executados em desconformidade com o contrato, observados o contraditório, a ampla defesa e os critérios objetivos de apuração estabelecidos neste instrumento."

3.4. O Parágrafo Quarto passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Parágrafo Quarto –*** *A ausência, desistência, falta de comparecimento ou reagendamento de pacientes previamente agendados, bem como as alterações de agenda promovidas pela* ***CONTRATANTE*** *por necessidade do serviço, não desobrigam a* ***CONTRATADA*** *do cumprimento do quantitativo mínimo de consultas previsto para o respectivo turno, sempre que houver demanda assistencial disponível para substituição, tampouco constituem fundamento para o pagamento de turnos não executados ou para afastar a apuração da produção assistencial efetivamente realizada*."

3.5. O Parágrafo Quinto passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Parágrafo Quinto*** *– O reagendamento de consultas por iniciativa da* ***CONTRATADA*** *dependerá de autorização prévia e expressa da* ***CONTRATANTE****, devendo ocorrer, preferencialmente, dentro da mesma competência mensal, ressalvada autorização expressa em sentido diverso*."

3.6. O Parágrafo Sexto passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Parágrafo Sexto –*** *As intercorrências operacionais, assistenciais ou administrativas que impeçam a plena execução do Plano de Trabalho serão objeto de avaliação pela* ***CONTRATANTE****, podendo ensejar a correspondente repactuação operacional, desde que comprovadamente alheias à atuação da* ***CONTRATADA*** *e devidamente registradas pela gestão da Unidade*."

3.7. Ficam acrescidos à Cláusula 4ª do **CONTRATO ORIGINAL** os seguintes parágrafos:

"***Parágrafo Sétimo*** *– O quantitativo mínimo de consultas previsto no Plano*

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

*de Trabalho constitui obrigação mínima de produção assistencial vinculada à execução de cada turno contratado, devendo ser integralmente observado pela **CONTRATADA**, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas neste instrumento*."

"***Parágrafo Oitavo** – Para fins de cumprimento da produção mínima contratada, a existência de pacientes ausentes, faltosos ou que deixem de comparecer às consultas previamente agendadas não exime a **CONTRATADA** do dever de realizar os atendimentos necessários ao cumprimento de quantitativo mínimo de consultas, mediante substituição por pacientes disponíveis, observados os fluxos regulatórios e assistenciais estabelecidos pela **CONTRATANTE**.*"

"***Parágrafo Nono** – Havendo demanda assistencial disponível e condições operacionais para atendimento, a substituição dos pacientes ausentes constitui obrigação contratual da **CONTRATADA**, não sendo admitida recusa injustificada quanto à realização dos atendimentos necessários ao cumprimento da produção mínima prevista para o respectivo turno*."

"***Parágrafo Décimo** – O não atingimento do quantitativo mínimo de consultas somente será considerado justificado quando comprovada a inexistência de pacientes aptos ao atendimento, a indisponibilidade operacional da Unidade ou a ocorrência de circunstância técnica, clínica ou administrativa devidamente registrada e reconhecida pela **CONTRATANTE**.*"

"***Parágrafo Décimo Primeiro** – O descumprimento injustificado das obrigações previstas nesta cláusula caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a **CONTRATADA** às glosas correspondentes, às demais medidas previstas neste contrato e à apuração das responsabilidades decorrentes, sem prejuízo das sanções contratuais eventualmente cabíveis*."

CLÁUSULA 4ª – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1. A Cláusula 5ª do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

"***Cláusula 5ª*** *– Pela prestação dos serviços médicos objeto deste instrumento, a* ***CONTRATANTE*** *remunerará a* ***CONTRATADA*** *exclusivamente pelos turnos de atendimento efetivamente executados, regularmente atestados pela fiscalização contratual e apurados na forma deste Contrato e de seus Termos Aditivos, observados os valores unitários previstos no Plano de Trabalho constante da Cláusula 4ª.*

Parágrafo Primeiro *– A remuneração da* ***CONTRATADA*** *possuirá natureza exclusivamente variável, sendo apurada em cada competência mensal mediante a multiplicação do valor unitário de cada turno pelo quantitativo de turnos efetivamente realizados e devidamente certificados pela* ***CONTRATANTE****.*

Parágrafo Segundo *– O valor devido em cada competência será consolidado após a conferência da execução contratual, do cumprimento das obrigações assistenciais previstas neste instrumento e da validação dos registros operacionais e administrativos pertinentes.*

Parágrafo Terceiro *– Nenhum pagamento será devido relativamente a turnos não executados, parcialmente executados ou cuja execução não tenha sido devidamente comprovada e atestada pela* ***CONTRATANTE****, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Contrato ou decorrentes de ato exclusivo da* ***CONTRATANTE*** *que impeça a regular prestação dos serviços.*

Parágrafo Quarto *– A remuneração prevista nesta cláusula compreende a integral contraprestação pelos serviços efetivamente executados, encontrando-se nela incluídos todos os custos diretos e indiretos inerentes à execução contratual, inclusive despesas operacionais, administrativas, fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas e demais encargos incidentes sobre a atividade desenvolvida pela* ***CONTRATADA****, inexistindo qualquer direito à percepção de valor mínimo mensal garantido.*

Parágrafo Quinto *– A eventual alteração do quantitativo de turnos*

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

contratados, dos valores unitários dos turnos ou das condições operacionais da prestação dos serviços dependerá de prévia formalização mediante instrumento aditivo celebrado entre as partes, observadas as necessidades assistenciais da Unidade e a disponibilidade orçamentária decorrente do Contrato de Gestão nº 230/2021.

Parágrafo Sexto *– A sistemática remuneratória instituída por este Termo Aditivo substitui integralmente o regime anteriormente baseado em remuneração mensal fixa vinculada ao plano de metas, permanecendo revogadas todas as disposições contratuais que com ela sejam incompatíveis*."

CLÁUSULA 5ª – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 9ª E 10ª DO CONTRATO ORIGINAL:

5.1. A Cláusula 9ª do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Cláusula 9ª*** *– O pagamento dos serviços prestados será realizado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços, em relação aos turnos médicos efetivamente executados durante cada competência mensal, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, acompanhada da documentação comprobatória exigida contratualmente, permanecendo condicionado ao efetivo recebimento, pela* ***CONTRATANTE****, dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Gestão nº 230/2021, firmado com o Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS*.

Parágrafo Primeiro *– A liquidação da despesa ficará condicionada à aprovação da execução contratual, ao atesto da fiscalização competente e à apresentação da Nota Fiscal, das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como dos demais documentos cuja apresentação seja exigida pela* ***CONTRATANTE***.

Parágrafo Segundo *– Verificada qualquer inconsistência, irregularidade ou pendência na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir da data da regularização integral das pendências, sem que disso decorra qualquer*

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

direito à atualização monetária, juros ou indenização em favor da ***CONTRATADA***.

Parágrafo Terceiro *– Na hipótese de atraso, insuficiência ou não realização do repasse financeiro pelo Município de Salvador à* ***CONTRATANTE****, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo previsto no caput desta cláusula ficará automaticamente suspenso até a regularização do repasse, hipótese em que não caracterizará mora da* ***CONTRATANTE****, tampouco ensejará aplicação de multa, juros, correção monetária, penalidades contratuais, resolução contratual ou qualquer forma de responsabilização, uma vez que a obrigação de pagamento possui natureza vinculada e dependente da transferência dos recursos públicos correspondentes*."

5.2. A Cláusula 10ª do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Cláusula 10ª*** *– O valor consignado na Nota Fiscal será apurado exclusivamente com base nos turnos médicos efetivamente executados e regularmente atestados pela* ***CONTRATANTE****, observados o Plano de Trabalho, os registros de frequência, os controles administrativos e as demais condições previstas neste Contrato*."

Parágrafo Primeiro *– Constatada divergência entre os serviços faturados e aqueles efetivamente executados ou atestados, a* ***CONTRATANTE*** *promoverá a correspondente glosa dos valores indevidamente faturados, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa*.

Parágrafo Segundo *– Na hipótese de aplicação de glosa, o prazo previsto para pagamento incidirá apenas sobre o valor incontroverso, permanecendo suspenso quanto aos valores impugnados até a conclusão da respectiva apuração administrativa, facultando-se à* ***CONTRATADA*** *a apresentação de justificativa e da documentação que entender pertinente*."

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CLÁUSULA 6ª – DA ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "C" DA CLÁUSULA 7ª DO CONTRATO ORIGINAL:

6.1. A alínea "c" da Cláusula 7ª do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**c)** *Executar integralmente os turnos médicos para os quais houver sido regularmente escalada, observando rigorosamente a carga horária contratada, os protocolos clínicos e assistenciais, as diretrizes técnicas expedidas pela* ***CONTRATANTE****, as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e os regulamentos internos da Unidade, assegurando, durante cada turno, a adequada prestação dos serviços médicos e o cumprimento do quantitativo mínimo de consultas previsto no Plano de Trabalho, ressalvadas as hipóteses excepcionais expressamente previstas neste Contrato*."

CLÁUSULA 7ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. Permanecem integralmente ratificadas, válidas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, parágrafos, condições e disposições constantes do **CONTRATO ORIGINAL** e de seus eventuais instrumentos aditivos que não tenham sido expressamente alterados, modificados ou revogados pelo presente Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – As alterações promovidas por este Termo Aditivo passam a integrar o **CONTRATO ORIGINAL** para todos os fins de direito, constituindo instrumento único e indissociável, devendo ambos ser interpretados de forma sistemática e complementar.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de eventual conflito entre as disposições constantes do **CONTRATO ORIGINAL** e aquelas introduzidas pelo presente Termo Aditivo, prevalecerão, exclusivamente quanto às matérias ora modificadas, as disposições deste instrumento aditivo.

Parágrafo Terceiro – A celebração do presente Termo Aditivo não importa em novação, renúncia, transação ou remissão de direitos, permanecendo íntegros e exigíveis todos os direitos, obrigações, garantias, responsabilidades e prerrogativas assumidos pelas partes no **CONTRATO ORIGINAL**, ressalvadas apenas as modificações expressamente estabelecidas neste instrumento.

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Parágrafo Quarto – As partes reconhecem que as alterações ora promovidas decorrem exclusivamente da necessidade de aperfeiçoamento das condições operacionais, assistenciais e financeiras da execução contratual, preservando-se a identidade do objeto contratado, o equilíbrio contratual originalmente pactuado e a vinculação do ajuste ao Contrato de Gestão nº 230/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador/BA, 01 de Julho de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

NOME: Gerson Sampaio Passos
CPF: 006.472.605-30

_____

NOME: Fernanda Jordão
CPF: 811.039.135-49

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209137211	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2519893001

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FAXINAL DO SOTURNO
Local

26 Dezembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 – 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/496.124-0	RSN2519893001	26/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.071.730-35	FERNANDO CERESER	29/12/2025 08:43:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
995.467.790-91	FLAVIO STONA	28/12/2025 18:32:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANA CAROLINA CARVALHO SPODE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 27/02/1999 EM SANTA MARIA - RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENANCIO AIRES, N°2086, APTO 502, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS, CEP: 97010-005, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°3121637461, EXPEDIDA PELA SSP-RS, INSCRITA NO CPF 038.392.280-18. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 302, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

BRUNA PINTO MARIAN, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 10/08/1999 EM JAGUARI/RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N°1290, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARI - RS, CEP: 97760-000, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°4107246458, EXPEDIDA PELA SJP/DI, INSCRITA NO CPF 012.780.110-30, REPRESENTADA POR FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

ANELISE SCHIEVE MATTEU, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 15/05/1988 EM SÃO BORJA-RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ERLY DE ALMEIDA LIMA, N°480, APTO 302, BAIRRO CAMOBI, CEP: 97.105-120 MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RS, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2084988647, SSP/RS, E INSCRITA NO CPF Nº 014.620.060-86. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

ANGELINA GOTARDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 15/02/1997 EM BRUSCATO-MARAVILHA/SC, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENÂNCIO AIRES, N° 2186, APARTAMENTO 404 BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS, CEP: 97010-004, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°5.759.081, EXPEDIDA PELA SSP/SC, INSCRITA NO CPF 096.963.639-31 REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

BRUNA SOMAVILLA KELLING, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 10/10/1995 EM CACHOEIRA DO SUL–RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DO ROSÁRIO, N° 268, APTO 503, BAIRRO ROSÁRIO, CEP 97010-430, MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RS, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1110347034, EXPEDIDA PELA SSP/RS E INSCRITA NO CPF Nº 028.632.990-50. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

ANA CAROLINA BALLARDIN, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 01/08/1997 EM RIO SÃO MARCOS-RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 17 DE MAIO, N° 745, APARTAMENTO 204, BAIRRO CAMOBI, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA- RS, CEP: 97.105-070, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 4100096413, EXPEDIDA PELA SSP/RS, INSCRITA NO CPF 023.184.560-03. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

CASSIA LAUANE DE PAIVA JESUS, BRASILEIRA, CASADA PELA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MAIOR, NASCIDO EM 13/12/1990 EM PIMENTA BUENO/RO, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DAS TROPAS, N° 1450, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA - RS, CEP: 97190-000, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 1125951, EXPEDIDA PELA SESDC/R0, INSCRITA NO CPF 005.980.742-36. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

CARLOS ALEXANDRE VICTOR DA COSTA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO, NASCIDO EM, 15/04/1993, RG N.º 4111114353, SSP-RS, CPF N.º 022.821.530-73, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PINHEIRO MACHADO, 3069, APTO 403, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SANTA MARIA-RS. CEP 97050-601, REPRESENTADO POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, NASCIDO EM 20/06/1997 EM SÃO GABRIEL–RS, MÉDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ADRIANO CHAVES 408, APTO 707, BAIRRO CAMOBI, NA CIDADE DE SANTA MARIA-RS. CEP: 97105-010, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3120408673, EXPEDIDA PELA SSP/RS E INSCRITO NO CPF Nº 029.914.730-45. REPRESENTADO POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, CONTADOR, SOLTEIRO, NASCIDO EM 19/08/1984, EM FOMIGUEIRO/RS, CPF 007.071.730-35, RG 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

FLÁVIO STONA, BRASILEIRO, ADMINISTRADOR, SOLTEIRO, MAIOR, NASCIDO EM 23/08/1981 EM FAXINAL DO SOTURNO – RS, CPF Nº 995.467.790-91, RG Nº 1063538357, SSP/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 30 DE NOVEMBRO, Nº 807, APTO 302, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO – RS, CEP 97.220-000.

HENRIQUE MATEUS SGANZERLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, MEDICO, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 13/09/1996, Nº DO CPF 035.167.240-05, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1112728512, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA GENERAL BENTO GONCALVES, NÚMERO 1695, APT 201, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO URUGUAIANA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.502-315 REPRESENTADO POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RS, CEP 97.220-000.

PAMELLA SANGOI MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, NASCIDA EM, 23/11/1995, EM SANTA MARIA-RS, RG N.º 4115634174, SSP-RS, CPF N.º 034.082.960-57, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA ARAÚJO VIANA, 545, AP 206. BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SANTA MARIA - RS. CEP 97015-040, REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

RICARDO DA SILVA PENTEADO JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO, NASCIDO EM, 08/10/1990, NA CIDADE DE AQUIDAUANA/MS, RG N.º 1.485.814, SEJSP/MS, CPF Nº 028.895.691-52, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA FRANKLIN BITENCOURT FILHO, 635, APTO 303, BAIRRO CAMOBI. CEP 97105-150, REPRESENTADO(A) POR PROCURADOR FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 101, BAIRRO / DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

VALERIA DA SILVA ZORZI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, NASCIDA EM, 19/04/1971, RG N.º 6044009758, SSP/RS, CPF N.º 645.711.810-00, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA SILVA JARDIM, 1913, APTO 402, NA CIDADE DE SANTA MARIA-RS, CEP 97.010-492 REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 101, BAIRRO / DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

LUANA COCCO GARLET, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA,NASCIDA EM, 17/02/1996, EM PINHAL GRANDE, RG N.º 7114131241, SSP-RS, CPF Nº 029.731.810-11, RESIDENTE E DOMICILIADA À SAÍDA PARA COXILHÃO DOS COSTAS, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE PINHAL GRANDE-RS, CEP 98.150-000, REPRESENTADO(A) POR PROCURADOR FERNANDO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 302, BAIRRO / DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

LUIZ FERNANDO WEBER, BRASILEIRO, DIVORCIADO, MÉDICO, NASCIDO EM 03/12/1956, RG N.º 9029406692 SSP/RS, CPF N.º 260.901.200-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TUIUTI, 735, APTO 201, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE SANTA MARIA-RS. CEP 97015-661, REPRESENTADO POR: FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 302, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

TERESINHA DE FÁTIMA ACUNHA VIDAL, BRASILEIRA, CASADA PELA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS , MÉDICA, NASCIDA EM 10/04/1966, NA CIDADE DE LAVRAS DO SUL-RS, RG N.º 1032757757, SSP-RS, CPF N.º 535.485.580-20, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA RADIALISTA OSVALDO NOBRE, 1120 BAIRRO JUCELINO KUBITSCHEK, NA CIDADE DE SANTA MARIA-RS. CEP 97.035-000, REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 302, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

CRISTIANO CARDOSO MACHADO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, NASCIDO EM 31/08/1977 EM SANTA MARIA–RS, MÉDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VENANCIO AIRES, N° 769, TERREO, BAIRRO CENTRO, CEP: 97010-003, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7071021881, EXPEDIDA PELA SSP/RS E INSCRITO NO CPF Nº 804.019.100-91, REPRESENTADO POR: FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 302, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

LUCAS GOLDMANN BIGARELLA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, NASCIDO EM 04/05/1997 EM PORTO ALEGRE–RS, MÉDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DEZESSETE DE MAIO, 745 AP 204 - BAIRRO CAMOBI, CEP: 97105070, MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1102504097, EXPEDIDA PELA SSP/RS E INSCRITO NO CPF Nº 041.518.900-41. REPRESENTADO POR: FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 302, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CRISTIANE MÜLLER, BRASILEIRA, DIVORCIADA, MAIOR, NASCIDA EM 01/07/1988 EM AGUDO/RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA CONCÓRDIA, Nº 1754, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE AGUDO- RS, CEP: 96540-000, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 8086838731, EXPEDIDA PELA SSP/RS, INSCRITA NO CPF 005.054.600-76. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

FABRICIO CORREA BARICHELLO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, NASCIDO EM 15/05/1999 EM SANTA MARIA/RS, MÉDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TUIUTI, N° 1219, BAIRRO NOSSA SENHORA DA FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS, CEP: 97.015-661, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 9101304691, EXPEDIDA PELA SSP/RS, INSCRITO NO CPF 037.250.520-18. REPRESENTADO POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

THAIS TREVISAN DE SOUZA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, MAIOR, NASCIDO EM 10/07/1982 EM SANTIAGO/RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOUTOR RIVOTA Nº 1175, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO- RS, CEP: 97.709-055, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 1069419933, EXPEDIDA PELA SJS-RS, INSCRITA NO CPF 809.850.090-04 REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

TAYANE MIRANDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, MAIOR, NASCIDA EM 19/03/1991 EM TUCANO - BA, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ITABORAY, N°1233, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90670-030, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°1363141201, EXPEDIDA PELA SSP-BA, INSCRITA NO CPF 042.960.195-62, REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

NATALIA KERBER, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 07/07/1997 EM TRÊS DE MAIO/RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA DEPUTADO OSVALDO BASTOS, N°527, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TRAMANDAI - RS, CEP: 95590-000, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°3102264532, EXPEDIDA PELA SSP/ RS, INSCRITA NO CPF 037.087.590-79, REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

CAROLINA VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 30/05/1997 EM SÃO SEPÉ/RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO, N°1373 BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ - RS, CEP: 97340-000, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°6106664391, EXPEDIDA PELA SSP/RS, INSCRITA NO CPF 039.725.080-00. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

EDINÊS CAROLINA PEDRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 14/03/1998 EM PASSO FUNDO/RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOS ANDRADAS, N° 1465, APARTAMENTO 407, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS, CEP: 97010-033, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 3119561151, EXPEDIDA PELA SSP/RS, INSCRITA NO CPF 036.169.150-58. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

FERNANDA PINHEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 09/08/1996 EM FONTOURA XAVIER/RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CORONEL SCHERER N° 362, BLOCO A, APARTAMENTO 302, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, CEP: 974000-000, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 6111007611, EXPEDIDA PELA SSP/RS, INSCRITA NO CPF 026.739.310-58. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

GABRIELA CAMPOS OLIVEIRA ZULIANI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 03/08/1993 EM PORTO ALEGRE/RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA OLAVO BILAC, N° 379, APARTAMENTO 403, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS, CEP: 97015-440, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 1102293741, EXPEDIDA PELA SSP/RS, INSCRITA NO CPF 025.508.260-60. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MARIANA VIEIRA CULAU, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 09/08/1998 EM SANTA MARIA/RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ESTRADA ANTÔNIO IGNÁCIO DE ÁVILA, N°450, CASA 90, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS, CEP: 97095-040, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°1101301651, EXPEDIDA PELA SSP/RS, INSCRITA NO CPF 027.814.780-16. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

THAYNARA JARDIM PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, NASCIDA EM 15/03/1996 EM BAGÉ/RS, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENÂNCIO AIRES, N°390, APARTAMENTO: 707, BLOCO B, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS, CEP: 97010-005, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N°00833732099 EXPEDIDA PELA SSP/RS, INSCRITA NO CPF 008.337.320-99. REPRESENTADA POR: FERNANDO CERESER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1984, NA CIDADE DE FORMIGUEIRO-RS, RG N.º 1081048132, SSP/RS, CPF N.º 007.071.730-35, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TRINTA DE NOVEMBRO, 807, APTO 101, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. CEP 97220-000.

KASSEM DE OLIVEIRA HAMAD, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 06/10/1999 EM SÃO LOURENÇO DO SUL - RS, MEDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VALE MACHADO Nº 1605, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS, CEP 97010-530, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1115818518 EXPEDIDA PELO SSP/RS E INSCRITO NO CPF 014.222.260-77. REPRESENTADO(A) POR PROCURADOR FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 302, BAIRRO / DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

LEONARDO STEIN DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 13/06/1996 EM SÃO NICOLAU – RS, MÉDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA IRMAO JOSE OTAO, 540/1806, BAIRRO BOM FIM NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS, CEP 90035-060, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5106000929, EXPEDIDA PELA SSP/RS E INSCRITO NO CPF Nº 034.292.710-88, REPRESENTADO(A) POR PROCURADOR FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 302, BAIRRO / DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

RICARDO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 01/05/1996 EM ARARAQUARA - SP, MÉDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RORAIMA, 1000, UFSM CEU II, Bloco 12 Apto 1250, BAIRRO CAMOBI NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS, CEP 97105-900, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 06792885849, EXPEDIDO PELO DETRAN/SP E INSCRITO NO CPF N°

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

458.435.338-75, REPRESENTADO(A) POR PROCURADOR FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 302, BAIRRO / DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** COM SEDE E DOMICÍLIO NA RUA CECI LEITE COSTA, NÚMERO 1266, SALA 401, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RS, CEP 97.220-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SOB O NIRE 43209137211, EM 01/09/2021, COM SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO REGISTRADA NO DIA 10/11/2025 SOB O NUMERO 253981093 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.374.055/0001-74, RESOLVEM ALTERAR O REFERIDO CONTRATO SOCIAL NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSAM NA SOCIEDADE OS SEGUINTES SÓCIOS:

LARA SALVIANO VALENTE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 31/03/1999 NO RIO DE JANEIRO – RJ, MÉDICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SANTANA PICCINI, 847, BLOCO B, APT 408, BAIRRO CAMOBI NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS, CEP 97105-360, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 306430737, EXPEDIDA PELO DETRAN/RS E INSCRITA NO CPF Nº 176.921.477-10, REPRESENTADO(A) POR PROCURADOR FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APTO 302, BAIRRO / DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.220-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CAPITAL SOCIAL QUE ERA R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) DIVIDIDO EM 34.000 QUOTAS NO VALOR NOMINAL R$ 1,00 (UM REAL), INTEGRALIZADAS, PASSA A SER DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) DIVIDIDO EM R$ 34.000 QUOTAS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELOS SÓCIOS:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
HENRIQUE M. SGANZERLA	1.000	1.000,00
VALERIA DA SILVA ZORZI	1.000	1.000,00
LUIZ FERNANDO WEBER	1.000	1.000,00
CARLOS ALEXANDRE VICTOR DA COSTA RIBEIRO	1.000	1.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

RICARDO DA SILVA PENTEADO JUNIOR	1.000	1.000,00
PAMELLA SANGOI MARTINS	1.000	1.000,00
LUANA COCCO GARLET	1.000	1.000,00
TERESINHA DE F. ACUNHA VIDAL	1.000	1.000,00
BRUNA SOMAVILLA KELLING	1.000	1.000,00
CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA	1.000	1.000,00
CRISTIANO CARDOSO MACHADO	1.000	1.000,00
LUCAS GOLDMANN BIGARELLA	1.000	1.000,00
ANA CAROLINA CARVALHO SPODE	1.000	1.000,00
ANELISE SCHIEVE MATTEU	1.000	1.000,00
ANGELINA GOTARDO	1.000	1.000,00
BRUNA PINTO MARIAN	1.000	1.000,00
TAYANE MIRANDA DOS SANTOS	1.000	1.000,00
FLAVIO STONA	1.000	1.000,00
FERNANDO CERESER	1.000	1.000,00
NATALIA KERBER	1.000	1.000,00
CAROLINA VIEIRA DA SILVA	1.000	1.000,00
EDINÊS CAROLINA PEDRO	1.000	1.000,00
FERNANDA PINHEIRO	1.000	1.000,00
GABRIELA CAMPOS OLIVEIRA ZULIANI	1.000	1.000,00
MARIANA VIEIRA CULAU	1.000	1.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

THAYNARA JARDIM PEREIRA	1.000	1.000,00
ANA CAROLINA BALLARDIN	1.000	1.000,00
CASSIA LAUANE DE PAIVA JESUS	1.000	1.000,00
CRISTIANE MÜLLER	1.000	1.000,00
FABRICIO CORREA BARICHELLO	1.000	1.000,00
THAIS TREVISAN DE SOUZA	1.000	1.000,00
KASSEM DE OLIVEIRA HAMAD	1.000	1.000,00
LEONARDO STEIN DE OLIVEIRA	1000	1.000,00
RICARDO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA	1.000	1.000,00
LARA SALVIANO VALENTE	1.000	1.000,00
TOTAL	35.0000	35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PRESTADOS PELA SOCIEDADE, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS SOCIAIS, ESTÁ A CARGO DOS SÓCIOS:

HENRIQUE MATEUS SGANZERLA, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 49.719.

VALERIA DA SILVA ZORZI, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 34.161.

LUIZ FERNANDO WEBER, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 12.916.

CARLOS A. VICTOR DA COSTA RIBEIRO, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 50.615.

RICARDO DA SILVA PENTEADO JUNIOR, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 46.537.

PAMELLA SANGOI MARTINS, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 51.270.

LUANA COCCO GARLET, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 51.936.

TERESINHA DE FATIMA ACUNHA VIDAL, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 19.451.

BRUNA SOMAVILLA KELLING, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 48.687.

CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 53.314.

CRISTIANO CARDOSO MACHADO, INSCRITO NO CRM SOB O Nº31.754.

LUCAS GOLDMANN BIGARELLA, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 53.055

ANA CAROLINA CARVALHO SPODE, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 53.092.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANELISE SCHIEVE MATTEU, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 51.700.

ANGELINA GOTARDO, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.562.

BRUNA PINTO MARIAN, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.397.

TAYANE MIRANDA DOS SANTOS, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 54.898.

NATALIA KERBER, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 55.728.

CAROLINA VIEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.595.

EDINÊS CAROLINA PEDRO, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.537.

FERNANDA PINHEIRO, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 55.456.

GABRIELA CAMPOS OLIVEIRA ZULIANI, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 45.743.

MARIANA VIEIRA CULAU, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.606.

THAYNARA JARDIM PEREIRA, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.671.

ANA CAROLINA BALLARDIN, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 54414.

CASSIA LAUANE DE PAIVA JESUS, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56244.

CRISTIANE MÜLLER, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 55318.

FABRICIO CORREA BARICHELLO, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 56597.

THAIS TREVISAN DE SOUZA, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 30711.

KASSEM DE OLIVEIRA HAMAD, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 59.599.

LEONARDO STEIN DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 47433.

RICARDO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 61571.

LARA SALVIANO VALENTE, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 61547.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE ADOTARÁ O NOME EMPRESARIAL DE CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OBJETO SOCIAL SERÁ A EXPLORACAO DO RAMO DE MEDICINA, NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A SEDE DA SOCIEDADE É NA RUA CECI LEITE COSTA, NÚMERO 1266, SALA 401, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO - RS, CEP 97220-000.

CLÁUSULA QUARTA - A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01/09/2021 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

16° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA QUINTA - O CAPITAL SOCIAL É R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) DIVIDIDO EM 34.000 QUOTAS NO VALOR NOMINAL R$ 1,00 (UM REAL), INTEGRALIZADAS, NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELOS SÓCIOS:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
HENRIQUE M. SGANZERLA	1.000	1.000,00
VALERIA DA SILVA ZORZI	1.000	1.000,00
LUIZ FERNANDO WEBER	1.000	1.000,00
CARLOS ALEXANDRE VICTOR DA COSTA RIBEIRO	1.000	1.000,00
RICARDO DA SILVA PENTEADO JUNIOR	1.000	1.000,00
PAMELLA SANGOI MARTINS	1.000	1.000,00
LUANA COCCO GARLET	1.000	1.000,00
TERESINHA DE F. ACUNHA VIDAL	1.000	1.000,00
BRUNA SOMAVILLA KELLING	1.000	1.000,00
CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA	1.000	1.000,00
CRISTIANO CARDOSO MACHADO	1.000	1.000,00
LUCAS GOLDMANN BIGARELLA	1.000	1.000,00
ANA CAROLINA CARVALHO SPODE	1.000	1.000,00
ANELISE SCHIEVE MATTEU	1.000	1.000,00
ANGELINA GOTARDO	1.000	1.000,00
BRUNA PINTO MARIAN	1.000	1.000,00
TAYANE MIRANDA DOS SANTOS	1.000	1.000,00
FLAVIO STONA	1.000	1.000,00
FERNANDO CERESER	1.000	1.000,00
NATALIA KERBER	1.000	1.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CAROLINA VIEIRA DA SILVA	1.000	1.000,00
EDINÊS CAROLINA PEDRO	1.000	1.000,00
FERNANDA PINHEIRO	1.000	1.000,00
GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA ZULIANI	1.000	1.000,00
MARIANA VIEIRA CULAU	1.000	1.000,00
THAYNARA JARDIM PEREIRA	1.000	1.000,00
ANA CAROLINA BALLARDIN	1.000	1.000,00
CASSIA LAUANE DE PAIVA JESUS	1.000	1.000,00
CRISTIANE MÜLLER	1.000	1.000,00
FABRICIO CORREA BARICHELLO	1.000	1.000,00
THAIS TREVISAN DE SOUZA	1.000	1.000,00
KASSEM DE OLIVEIRA HAMAD	1.000	1.000,00
LEONARDO STEIN DE OLIVEIRA	1.000	1.000,00
RICARDO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA	1.000	1.000,00
LARA SALVIANO VALENTE	1.000	1.000,00
TOTAL	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO ADMINISTRADOR SÓCIO FERNANDO CERESER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO 19/08/1984, Nº DO CPF 007.071.730-35, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1081048132, SSP, RS, COM DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA A RUA TRINTA DE NOVEMBRO, NÚMERO 807, APT 302, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97220-000, QUE ASSINARÁ INDIVIDUALMENTE, SOMENTE EM NEGÓCIOS DE EXCLUSIVO INTERESSE DA SOCIEDADE, PODENDO REPRESENTÁ- LA PERANTE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS, INCLUSIVE BANCOS, SENDO-LHES VEDADO, NO ENTANTO, USAR A DENOMINAÇÃO SOCIAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE, OU ASSUMIR RESPONSABILIDADE ESTRANHA AO OBJETIVO SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - OS SIGNATÁRIOS DO PRESENTE ATO DECLARAM QUE O MOVIMENTO DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ O LIMITE FIXADO NO INCISO II DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA(M) EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI.

CLÁUSULA OITAVA - O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO, DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU PROPRIEDADE.

CLÁUSULA NONA - NOS TERMOS DO ART.1.061 DA LEI 10406/02, FICA PERMITIDA A NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO, DESDE QUE APROVADOS POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - O ADMINISTRADOR RECEBERÁ UM “PRÓ-LABORE” MENSAL, FIXADO DE COMUM ACORDO PELOS SÓCIOS, NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, RESPEITANDO AS NORMAS FISCAIS VIGENTES E OS SEUS LIMITES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PRESTADOS PELA SOCIEDADE, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS SOCIAIS, ESTÁ A CARGO DOS SÓCIOS:

HENRIQUE MATEUS SGANZERLA, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 49.719.

VALERIA DA SILVA ZORZI, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 34.161.

LUIZ FERNANDO WEBER, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 12.916.

CARLOS A. VICTOR DA COSTA RIBEIRO, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 50.615.

RICARDO DA SILVA PENTEADO JUNIOR, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 46.537.

PAMELLA SANGOI MARTINS, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 51.270.

LUANA COCCO GARLET, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 51.936.

TERESINHA DE FATIMA ACUNHA VIDAL, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 19.451.

BRUNA SOMAVILLA KELLING, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 48.687

CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA, INSCRITO NO CRM SOB O Nº53.314.

CRISTIANO CARDOSO MACHADO, INSCRITO NO CRM SOB O Nº31.754

LUCAS GOLDMANN BIGARELLA, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 53.055

ANA CAROLINA CARVALHO SPODE, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 53092

ANELISE SCHIEVE MATTEU, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 51.700.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANGELINA GOTARDO, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.562.

BRUNA PINTO MARIAN, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.397.

TAYANE MIRANDA DOS SANTOS, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 54.898.

NATALIA KERBER, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 55.728.

CAROLINA VIEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.595.

EDINÊS CAROLINA PEDRO, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.537.

FERNANDA PINHEIRO, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 55.456.

GABRIELA CAMPOS OLIVEIRA ZULIANI, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 45.743.

MARIANA VIEIRA CULAU, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.606.

THAYNARA JARDIM PEREIRA, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.671.

ANA CAROLINA BALLARDIN, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 54.414.

CASSIA LAUANE DE PAIVA JESUS, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 56.244.

CRISTIANE MÜLLER, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 55.318.

FABRICIO CORREA BARICHELLO, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 56.597.

THAIS TREVISAN DE SOUZA, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 30.711.

KASSEM DE OLIVEIRA HAMAD, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 59.599.

LEONARDO STEIN DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 47433.

RICARDO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, INSCRITO NO CRM SOB O Nº 61571.

LARA SALVIANO VALENTE, INSCRITA NO CRM SOB O Nº 61547.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O EXERCÍCIO COMERCIAL DA SOCIEDADE SERÁ ENCERRADO ANUALMENTE A 31 DE DEZEMBRO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OS LUCROS VERIFICADOS EM CADA BALANÇO PODERÃO SER CREDITADOS EM CONTA ESPECIAL DO PASSIVO DA SOCIEDADE PARA FUTUROS AUMENTOS DE CAPITAL, OU NA PROPORÇÃO DA PRODUÇÃO EM SERVIÇOS DE CADA UM, OU DESPROPORCIONALMENTE EM COMUM ACORDO ENTRE OS SÓCIOS, E PODERÃO SER DISTRIBUÍDOS ANTECIPADAMENTE EM QUALQUER MÊS DO ANO, ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO DE BALANCETE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS PREJUÍZOS VERIFICADOS PODERÃO SER LANÇADOS EM CONTA ESPECIAL DO ATIVO DA SOCIEDADE PARA SEREM COMPENSADOS EM FUTUROS EXERCÍCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EM CASO DE MORTE OU RETIRADA DE QUALQUER DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE NÃO SERÁ DISSOLVIDA, SENDO AS COTAS DO SÓCIO FALECIDO DISTRIBUÍDAS IGUALITARIAMENTE ENTRE OS DEMAIS INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO, E O SEU VALOR EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL REPASSADO AO SEU HERDEIRO.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

§1º NO CASO DE RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS, DEVERÁ ESTE CIENTIFICAR POR ESCRITO À SOCIEDADE COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

§2º A NENHUM DOS SÓCIOS É PERMITIDO TRANSFERIR OU CEDER AS SUAS COTAS, NO TODO OU EM PARTE, A ESTRANHOS À SOCIEDADE SEM A PRÉVIA CONCORDÂNCIA DOS OUTROS SÓCIOS, CABENDO AOS REMANESCENTES O DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS COTAS DO SÓCIO RETIRANTE.

§3º OS SÓCIOS DEVERÃO SER COMUNICADOS, POR ESCRITO, PARA SE MANIFESTAREM A RESPEITO DA PREFERÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

§4º FINDO O PRAZO PARA O EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA, SEM QUE OS DEMAIS SÓCIOS SE MANIFESTEM OU HAVENDO SOBRAS, PODEM AS COTAS SER CEDIDAS OU ALIENADAS A TERCEIRO DESDE QUE OS MESMOS SEJAM MÉDICOS EM PENA ATIVIDADE DE SUAS FUNÇÕES.

§5º O PATRIMÔNIO SOCIAL, EM CASO DE DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA, SERÁ DISTRIBUÍDO PROPORCIONALMENTE ENTRE OS SÓCIOS DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO DE CADA UM NA SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A SOCIEDADE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ABRIR FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, NO PAÍS OU FORA DELE, POR ATO DE SUA GERÊNCIA OU POR DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO - RS PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA EXISTENTE NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OS CASOS OMISSOS NESTE INSTRUMENTO SERÃO RESOLVIDOS COM OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS DO NCCB, DA LEI DA S/A E DE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE LHES SEJAM APLICÁVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FICA ELEITO O FORO DE FAXINAL DO SOTURNO - RS PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO.

E, ESTANDO OS SÓCIOS JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO.

FAXINAL DO SOTURNO, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

_____

HENRIQUE MATEUS SGANZERLA: Sócio
Representado por: FERNANDO CERESER

_____

VALERIA DA SILVA ZORZI: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LUIZ FERNANDO WEBER: Sócio
Representado por: FERNANDO CERESER

CARLOS ALEXANDRE VICTOR DA COSTA RIBEIRO
Representado por: FERNANDO CERESER

RICARDO DA SILVA PENTEADO: Sócio
Representado por: FERNANDO CERESER

PAMELLA SANGOI MARTINS: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

LUANA COCCO GARLET: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

TERESINHA DE FATIMA ACUNHA VIDAL: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

BRUNA SOMAVILLA KELLING: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA: Sócio
Representado por: FERNANDO CERESER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CRISTIANO CARDOSO MACHADO: Sócio
Representado por: FERNANDO CERESER

LUCAS GOLDMANN BIGARELLA: Sócio

Representado por: FERNANDO CERESER

ANELISE SCHIEVE MATTEU: Sócia

Representada por: FERNANDO CERESER

ANA CAROLINA CARVALHO SPODE: Sócia

Representada por: FERNANDO CERESER

ANGELINA GOTARDO: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

BRUNA PINTO MARIAN: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

TAYANE MIRANDA DOS SANTOS: Sócia

Representada por: FERNANDO CERESER

FLAVIO STONA: Sócio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

FERNANDO CERESER: Sócio/administrador

NATALIA KERBER DOS SANTOS Sócio
Representada por: FERNANDO CERESER

CAROLINA VIEIRA DA SILVA: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

EDINÊS CAROLINA PEDRO: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

FERNANDA PINHEIRO: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

GABRIELA CAMPOS OLIVEIRA ZULIANI: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

MARIANA VIEIRA CULAU: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

THAYNARA JARDIM PEREIRA: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANA CAROLINA BALLARDIN: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

CASSIA LAUANE DE PAIVA JESUS: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

CRISTIANE MÜLLER: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

FABRICIO CORREA BARICHELLO: Sócio
Representado por: FERNANDO CERESER

FABIOLA KEWPHEN DE LIMA WANDERLEY CASTRO: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

THAIS TREVISAN DE SOUZA: Sócia
Representada por: FERNANDO CERESER

KASSEM DE OLIVEIRA HAMAD: Sócio
Representado por: FERNANDO CERESER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LEONARDO STEIN DE OLIVEIRA: Sócio
Representado por: FERNANDO CERESER

RICARDO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA: Sócio
Representado por: FERNANDO CERESER

LARA SALVIANO VALENTE: Sócia
Representado por: FERNANDO CERESER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/496.124-0	RSN2519893001	26/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.071.730-35	FERNANDO CERESER	29/12/2025 08:44:15
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
995.467.790-91	FLAVIO STONA	28/12/2025 18:33:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO CERESER, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 101693, expedida em 04/03/2021, inscrito no CPF nº 007.071.730-35, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ANA CAROLINA BALLARDIN	02
ANA CAROLINA CARVALHO	01
ANELISE SCHIEVE MATTEUS	02
ANGELINA GOTARGO	02
BRUNA PINTO MARIAN	02
BRUNA SOMAVILLA KELLING	01
CARLOS ALEXANDRE VICTOR DA COSTA RIBEIRO	02
CAROLINA VIEIRA DA SILVA	02
CASSIA LAUANE DE PAIVA JESUS	01
CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA	02
CRISTIANE MULLER	02
CRISTIANO CARDOSO MACHADO	02
EDINES CAROLINA PEDRO	01
FABRICIO CORREA BARICHELLO	01
FERNANDA PINHEIRO	02
GABRIELA CAMPOS OLIVEIRA ZULIANI	01
HENRIQUE MATEUS SGANZERLA	02
IARA SALVIANO VALENTE	01
LEONARDO STEIN DE OLIVEIRA	02
LUANA COCCO GARLET	02
LUCAS GOLDMANN BIGARELLA	02
LUIZ FERNANDO WEBER	02

FERNANDO CERESER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Eu, FERNANDO CERESER, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 101693, expedida em 04/03/2021, inscrito no CPF nº 007.071.730-35, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
MARIANA VIEIRA CULAU	02
NATALIA KERBER	01
PAMELLA SANGOI MARTINS	02
PROCURACAO KASSEM DE OLIVEIRA HAMAD	01
RICARDO DA SILVA PENTEADO	02
RICARDO JOSE DE SOUZA FERREIRA	01
TAYANE MIRANDA DOS SANTOS	01
TERESINHA DE FATIMA ACUNHA VIDAL	02
THAIS TREVISAN DE SOUZA	02
THAYNARA JARDIM PEREIRA	02
VALERIA DA SILVA ZORZI	02
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 101693.	01

FAXINAL DO SOTURNO, 26 de dezembro de 2025.

FERNANDO CERESER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydOn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/496.124-0	RSN2519893001	26/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.071.730-35	FERNANDO CERESER	29/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydQn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, de CNPJ 43.374.055/0001-74 e protocolado sob o número 25/496.124-0 em 29/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11488275, em 13/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Julio Cezar Steffen.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.071.730-35	FERNANDO CERESER	29/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
995.467.790-91	FLAVIO STONA	28/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.071.730-35	FERNANDO CERESER	29/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
995.467.790-91	FLAVIO STONA	28/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.071.730-35	FERNANDO CERESER	29/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2026, às 10:15.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/496.124-0.

D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11488275 em 13/01/2026 da Empresa CENTER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43374055000174 e protocolo 254961240 - 29/12/2025. Autenticação: 2A8760C2B2AA68F16F7A487A24061CCBF26A2EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/496.124-0 e o código de segurança ydQn Esta cópia foi
D4Sign 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1 Termo Aditivo Center Med Serviços Médicos Ltda CG 230 2021 pdf

Código do documento 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6

Anexo: 16 ALT E CONS CENTER MED registro.pdf

Assinaturas

FERNANDO CERESER
hospclinicasfax@gmail.com
Assinou

Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou

gerson sampaio passos
Coordmed2.lb@s3saude.com.br
Assinou

Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou

Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou

Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Eventos do documento

24 Sep 2026, 09:34:13
Documento 01a0d368-6f24-7177-87b0-5630e48ac8b6 **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-24T09:34:13-03:00

24 Sep 2026, 09:47:50
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-24T09:47:50-03:00

28 Sep 2026, 09:09:32
FERNANDO CERESER **Assinou** - Email: hospclinicasfax@gmail.com - IP: 170.79.69.152 (170.79.69.152 porta: 47192) - Documento de identificação informado: 007.071.730-35 - DATE_ATOM: 2026-09-28T09:09:32-03:00

28 Sep 2026, 11:27:41
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 1728) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-09-28T11:27:41-03:00

27 Oct 2026, 15:43:02
JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. **ALTEROU** o signatário **coordmed.lb@s3saude.com.br** para **Coordmed2.lb@s3saude.com.br** - DATE_ATOM: 2026-10-27T15:43:02-03:00

27 Oct 2026, 16:20:14
GERSON SAMPAIO PASSOS **Assinou** - Email: Coordmed2.lb@s3saude.com.br - IP: 189.89.132.214 (189-89-132-214.STATIC.itsweb.com.br porta: 22048) - Documento de identificação informado: 006.472.605-30 - DATE_ATOM: 2026-10-27T16:20:14-03:00

29 Oct 2026, 09:54:01
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 189.96.30.192 (ip-189-96-30-192.user.vivozap.com.br porta: 24252) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-10-29T09:54:01-03:00

01 Nov 2026, 21:01:37
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** (01a1998b-69fb-7477-84fd-f6aae7f7a7b5) - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 131.161.66.176 (131.161.66.176 porta: 31124) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-11-01T21:01:37-03:00

04 Nov 2026, 13:10:45
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187-44-249-2.STATIC.itsweb.com.br porta: 43554) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-11-04T13:10:45-03:00

Hash do documento original
(SHA256):1f1823f9fb4adee1a2924280a4b2b43d56e1308ce9dcc81280bf03e9fb6b8df8
(SHA512):6c669993c0c1b84e0b50ba3184fb833945441c112ee3dccd5dc4bc86e40cfea52436db3dd4b5c9f80694dcdec976d357289f32d2d243884683dc12befb1aba39

Hash dos documentos anexos
Nome: 16 ALT E CONS CENTER MED registro.pdf
(SHA256):7c944de988e4ea1f110214918b21b4e3165632d01dafc1615281fa5ce5a4a83d
(SHA512):65dd3fd1885a48834c57624e0b864a8889b42eb68bcb93bbdf7b1bb6a956a9d02087f3f7a4e3e3482350d32d785a47ab611a1d19660f132e13e1b9dc2fa63703

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.